CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

Indicação n°1040 /2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda Da Silva Cruz, e extensivo ao Secretário Municipal de Cultura (SEMUC); à Senhora Eliza Christina Brito, Secretária Municipal de Educação (SME); e ao Senhor Genilson Souto, Assessor de Comunicação (ASCOM), que seja providenciada a tradução do Hino Oficial do Município de Parnamirim para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com produção de vídeo oficial contendo intérprete em janela específica, para divulgação em eventos cívicos, escolares, culturais, institucionais e nas mídias oficiais da Prefeitura, garantindo acessibilidade e inclusão da comunidade surda.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo promover a acessibilidade comunicacional, assegurando que pessoas surdas tenham pleno acesso aos símbolos oficiais e culturais do nosso município, em consonância com os princípios da inclusão social e da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 29 / 05 / 2025
Assinatura: 2574
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 03/06/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é reconhecida legalmente como meio de comunicação e expressão, nos termos da Lei Federal nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a sua utilização, especialmente nas esferas governamentais e educacionais. A ausência de tradução dos símbolos oficiais, como o Hino Municipal, configura uma barreira comunicacional que limita o exercício da cidadania e a participação efetiva da comunidade surda nas atividades culturais, educacionais e cívicas do município.

Assim como já ocorre com o Hino Nacional Brasileiro, cuja execução é frequentemente acompanhada por intérprete de LIBRAS em eventos públicos e transmissões oficiais, é imperativo que o Hino de Parnamirim também contemple essa acessibilidade. Tal medida representa não apenas cumprimento da legislação vigente, mas também um avanço civilizatório, reafirmando o compromisso da gestão pública com uma sociedade inclusiva, diversa e equitativa.

Além disso, a adoção da tradução do Hino em LIBRAS contribui diretamente para a formação cidadã dos estudantes da rede municipal de ensino, promovendo o respeito à diversidade e a valorização da cultura surda, princípios estes alinhados à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Portanto, considerando os aspectos legais, sociais e culturais, esta proposição visa fortalecer as políticas públicas de acessibilidade no município de Parnamirim, tornando o nosso Hino um símbolo verdadeiramente representativo de todos os cidadãos, sem qualquer forma de exclusão.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Mario Medeiros, 29 de maio de 2025.

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
EURICO DA JAPÃO
Vereador/Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br